Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025 às 15:43, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7784484: EDITAL 017/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE BOLSA-ATLETA E BOLSA-TÉCNICO 2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Guabiruba

MUNICÍPIO

Guabiruba

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7784484

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

EDITAL 017/2025

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Assuntos para a Juventude

BOLSA-ATLETA e BOLSA-TÉCNICO 2026

O Prefeito Municipal de Guabiruba, Valmir Zirke, no uso de suas atribuições, torna público, em consonância com a Lei Municipal n. 1.623, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 908, de 28 de dezembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 2.148, de 17 de novembro de 2025, o presente Edital de Seleção Pública para Concessão do Programa Bolsa – Atleta e Bolsa – Técnico, no exercício de 2026, visando o auxílio no desenvolvimento do esporte no Município.

1. **DO OBJETIVO E DO PROCESSO DE SELEÇÃO**:

1.1. Com o objetivo de incentivar os atletas, paratletas, técnicos e auxiliares que representem o Município de Guabiruba nas diversas modalidades esportivas, dar-se-á através de auxílio financeiro para apoio na alimentação, saúde, educação, moradia, transporte, material esportivo, taxas para participação em eventos esportivos e taxas de federação.

1.2. O processo de seleção para a concessão do Bolsa – Atleta e do Bolsa – Técnico contará com as seguintes fases:

1ª. Fase – Análise Documental: Efetuada pela Comissão Técnica que conferirá a documentação apresentada e o preenchimento integral e correto dos formulários de inscrição e demais anexos deste Edital, bem como do Plano de Trabalho apresentado, dentro dos critérios estabelecidos na Lei 1.623/17, Decreto 908/2017 e neste Edital em consonância com os objetivos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Assuntos para a Juventude;
2ª. Fase – Entrevista e Análise de Mérito: Efetuada pela Comissão Técnica, se julgar necessário, para esclarecimentos e/ou alterações no Plano de Trabalho
3ª. Fase – Julgamento e Classificação: Efetuada pela Comissão Técnica.

2. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1. Os critérios para o recebimento da Bolsa – Atleta:

2.1.1. Para o Bolsa-Atleta I:

a) Idade mínima de 12 anos completos no ano que venha receber a bolsa;

b) Estar regularmente matriculado em instituição pública ou privada de ensino;

c) Apresentar autorização do pai ou responsável e comprovante de matrícula em instituição de ensino público ou privada, no caso de atleta com menos de 18 (dezoito) anos de idade;

d) Residir no município de Guabiruba, no prazo mínimo, por 02 (dois) anos.

e) Estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva ou paradesportiva, ou entidade de administração desportiva da respectiva modalidade;

f) Ter participado de competição do calendário FESPORTE ou do calendário estadual da modalidade, no ano imediatamente anterior àquele em que está pleiteando a Bolsa, tendo obtido a seguinte classificação: 1º ao 3º lugar no evento ou competição com abrangência mínima estadual promovida pela Federação da respectiva modalidade ou pela FESPORTE ou que tenham obtido classificação para fase estadual dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, excluídos aqueles atletas que participaram dos JASC sem a necessidade de classificação prévia;

g) Apresentar plano anual de participação em, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria e de preparação ou treinamento para competições de âmbito estadual, nacional e internacional;

h). Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação da modalidade correspondente;

2.1.2. Para o Bolsa-Atleta II:

a) Idade mínima de 15 anos completos no ano que venha receber a bolsa;

b) Apresentar autorização do pai ou responsável, no caso de atleta com menos de 18 (dezoito) anos de idade;

c) Residir no município de Guabiruba, no prazo mínimo, por 02 (dois) anos.

d) Estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva ou paradesportiva, ou entidade de administração desportiva da respectiva modalidade;

e) Ter participado de competição do calendário FESPORTE ou do calendário estadual da modalidade no ano imediatamente anterior àquele em que está pleiteando a Bolsa, tendo obtido a seguinte classificação: 1º ao 3º lugar no evento ou competição com abrangência mínima estadual promovida pela Federação da respectiva modalidade ou pela FESPORTE ou que tenham obtido classificação para fase estadual dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, excluídos aqueles atletas que participaram dos JASC sem a necessidade de classificação prévia;

f) Apresentar plano anual de participação em, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria e de preparação ou treinamento para competições de âmbito estadual, nacional e internacional;

g) Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação da modalidade correspondente.

2.1.3. Para o Bolsa-Atleta III:

a) Idade mínima de 18 anos completos no ano que venha receber a bolsa.

b) Residir no município de Guabiruba, no prazo mínimo, por 02 (dois) anos.

c) Estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva ou paradesportiva, ou entidade de administração desportiva da respectiva modalidade;

d) Ter participado de competição do calendário FESPORTE ou do calendário estadual da modalidade no ano imediatamente anterior àquele em que está pleiteando a Bolsa, tendo obtido a seguinte classificação: 1º ao 3º lugar no evento ou competição com abrangência mínima estadual promovida pela Federação da respectiva modalidade ou pela FESPORTE ou que tenham obtido classificação para fase estadual dos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, excluídos aqueles atletas que participaram dos JASC sem a necessidade de classificação prévia;

e) Apresentar plano anual de participação em, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria e de preparação ou treinamento para competições de âmbito estadual, nacional e internacional;

f) Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação da modalidade correspondente

2.1.4. A participação e a obtenção da premiação de que tratam os itens anteriores deverá ter ocorrido mediante representação do Município de Guabiruba ou através de entidades parceiras da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Assuntos para Juventude sediadas no município.

2.2 Os critérios para o recebimento da Bolsa – Técnico:

2.2.1 Para o Bolsa – Técnico I:

a) Estar em atividade profissional ou ter atuado na função de Técnico ou Auxiliar Técnico há pelo menos três anos;

b) Ter sido Técnico ou Auxiliar Técnico de atleta, time ou delegação em competições esportivas ou paradesportivas oficiais em âmbitos municipal, estadual, nacional ou internacional no ano imediatamente anterior àquele para o qual está sendo pleiteada a Bolsa;

c) Apresentar plano anual de participação em, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria e de preparação ou treinamento para competições de âmbito municipal, regional, estadual, nacional ou internacional, salvo quando se tratar de atividades do desporto escolar, situação na qual deverá ser apresentado plano de trabalho para a modalidade;

d) Profissional que venha a atuar como Técnico de modalidade, equipe sediada no Município ou delegação que represente ou tenha expectativas de representar Guabiruba em eventos municipais, regionais e estaduais; bem como em atividades do desporto escolar, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Assuntos para Juventude;

e) Profissionais de artes marciais e lutas, que devem ostentar a condição mínima de faixa preta, concedida por organização estadual ou federal que oficialmente represente a respectiva arte marcial ou luta, com filiação à entidade oficial do país de origem ou não;

f) Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação da modalidade correspondente.

2.2.2 – Para o Bolsa Técnico II:

a) Estar em atividade profissional ou ter atuado na função de Técnico ou Auxiliar Técnico há pelo menos três anos;

b) Ter sido Técnico ou Auxiliar Técnico de atleta, time ou delegação em competições esportivas ou paradesportivas oficiais em âmbitos municipal, estadual, nacional ou internacional no ano imediatamente anterior àquele para o qual está sendo pleiteada a Bolsa;

c) Apresentar plano anual de participação em, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria e de preparação ou treinamento para competições de âmbito municipal, regional, estadual, nacional ou internacional, salvo quando se tratar de atividades do desporto escolar, situação na qual deverá ser apresentado plano de trabalho para a modalidade;

d) Profissional que venha a atuar como Técnico de modalidade, equipe sediada no Município ou delegação que represente ou tenha expectativas de representar Guabiruba em eventos municipais, regionais e estaduais; bem como em atividades do desporto escolar, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Assuntos para Juventude;

e) Possuir registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF);

f) Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação da modalidade correspondente.

2.3 Os requisitos previstos acima para recebimento do Bolsa Atleta e Bolsa-Técnico deverão estar presentes no momento da inscrição, sendo vedada a alteração de categoria durante o ano, por aumento de idade ou obtenção de registro junto ao CREF.

3 DA DOCUMENTAÇÃO E DO PRAZO DE INSCRIÇÃO:

3.1 Os candidatos deverão entregar na sede da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Assuntos para a Juventude entre os dias **01/12/2025 a 08/12/2025** a documentação de inscrição que será composta de:

a) Formulário de inscrição padrão (ANEXO I), preenchida e assinada;
b) Cópia da cédula de identidade e CPF;
c) 01 (uma) foto 3x4 recente;

d) Autorização (ANEXO II) e cópia da cédula de identidade e CPF dos pais ou responsáveis legais em caso de candidato menor de 18 anos;
e) Atestado de matrícula escolar, quando menor de 16 anos (Bolsa Atleta I);
f) Declaração de participação em competições (ANEXO III);
g) Declaração de vinculação à entidade desportiva (ANEXO IV);
h) Declaração de não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação da modalidade correspondente (ANEXO V);
i) Plano de Trabalho, indicando, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria para o período de concessão da bolsa (ANEXO VI);
j) Cópia do comprovante do título de faixa preta concedida por organização estadual ou federal que oficialmente represente a respectiva arte marcial ou luta, com filiação à entidade oficial do país de origem ou não, para os candidatos ao Bolsa Técnico I;
k) Cópia do Registro no Conselho Regional de Educação Física– CREF, para os candidatos ao Bolsa-Técnico II.

3.2 Para os atletas que ainda competirão pelos Jogos Abertos de Santa Catarina, o prazo para apresentação da documentação vai até o dia **08/12/2025.**

3.3 **Os atletas e técnicos deverão apresentar Atestado médico que estão aptos no momento da assinatura do termo de compromisso (14/01/2026 – técnicos/ 11/02/2026 – atletas)**.

4. DA CONCESSÃO DA BOLSA:

4.1 As bolsas serão concedidas aos atletas classificados pelo prazo de 10 (dez) meses, no período compreendido entre março a dezembro, e aos técnicos pelo período de 12 (doze) meses, no período compreendido entre janeiro a dezembro.

4.2 Os valores serão depositados mensalmente em conta bancária indicada pelo candidato, preferencialmente no Banco do Brasil.

4.2.1 Os beneficiários menores que não possuírem conta corrente de sua titularidade deverão proceder a abertura de conta poupança para depósito. do auxílio.

4.3 O beneficiário firmará com o Município de Guabiruba/Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Assuntos para a Juventude o respectivo Termo de Adesão

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS:

5.1 São obrigações do beneficiário do Programa Bolsa-Atleta ou Bolsa- Técnico:

a). Representar, exclusivamente, o município de Guabiruba, quando solicitado, em competições promovidas e/ou consideradas de interesse da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Assuntos para Juventude;

b) Participar de treinamentos, das atividades e eventos em prol do desenvolvimento do esporte, de acordo com o Plano de Trabalho, bem como em campanhas educativas promovidas pelo Município ou quando solicitado pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Assuntos para Juventude;

c) Utilizar o valor do auxílio financeiro somente para os fins previstos no Parágrafo Único do art. 1º do presente Decreto;

d) Apresentar à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Assuntos para Juventude relatório de atividades esportivas desenvolvidas, de acordo com o plano de trabalho fornecido no momento do processo de seleção, até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela do auxílio financeiro;

e) Apresentar prestação de contas à Comissão Técnica em até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela do auxílio financeiro;

5.2 Com o deferimento da concessão da Bolsa, o beneficiário deverá representar o Município de Guabiruba nas competições do calendário FESPORTE ou do calendário estadual e federal da modalidade, nas competições em que o município de Guabiruba estiver inscrito, durante o período de vigência da Bolsa, sob pena de cancelamento ou não renovação.

5.3 O não cumprimento das obrigações acima mencionadas implicará na suspensão da bolsa e a devolução dos valores recebidos.

5.4 O bolsista oferecerá como contrapartida, autorização para o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município, além de usar a marca oficial deste último e de seus patrocinadores oficiais nos uniformes e demais materiais de divulgação e marketing.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

6.1 Os beneficiados com o Programa Bolsa-Atleta ou Bolsa- Técnico deverão apresentar

a prestação de contas à Comissão Técnica que emitirá parecer quanto a respectiva aprovação.

6.2 A prestação de contas deverá conter:

6.2.1 Declaração própria, ou do responsável se menor de 18 (dezoito) anos, de que os recursos recebidos a título de Bolsa-Atleta ou Bolsa-Técnico foram utilizados para custear as despesas do beneficiário com a sua manutenção pessoal e esportiva, de acordo com o plano de trabalho.

6.2.2 Declaração da respectiva entidade esportiva, ou da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Assuntos para a Juventude, atestando estar o beneficiário em plena atividade esportiva, ou afastado por motivo de saúde, neste caso, acompanhado do atestado médico original.

6.2.3 Declaração do estabelecimento de ensino fundamental atestando a matrícula e o boletim de aproveitamento escolar do beneficiário, se menor de 16 (dezesseis) anos (Bolsa Atleta I).

7. DA AVALIAÇÃO:

7.1 A avaliação, concessão e exclusão da Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico será realizada de acordo com a disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Assuntos para Juventude, segundo critérios elencados neste instrumento e nos termos da Lei Municipal n. 1.623, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 908, de 28 de dezembro de 2017, tudo operacionalizado pela Comissão Técnica do Programa Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A listagem prévia contendo os nomes dos beneficiários do Bolsa-Atleta e do Bolsa-Técnico e os respectivos valores a serem repassados, será divulgada no mural e na página do Município na Internet.

9. DOS RECURSOS:

9.1 O prazo para recurso relativo à admissibilidade das inscrições para os Programas Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico será de 02 (dois) dias corridos contados de sua publicação.

9.2 Os recursos deverão ser protocolizados junto a sede da Secretaria Municipal

de Esportes, Lazer e Assuntos para a Juventude em envelope lacrado, direcionado à Comissão Técnica do Programa Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico, que terá o prazo de 02 (dois) dias corridos para deliberação.

9.3 Os recursos das decisões da Comissão Técnica dos Programas deverá ser apresentado no prazo de 01 (um) dia corrido a partir da publicação e serão apreciados pelo (a) Secretário (a) Municipal de Esportes, Lazer e Assuntos para a Juventude, sendo esta a última instância recursal.

9.4 Após deliberação acerca dos recursos interpostos, a Comissão Técnica encaminhará listagem final de classificação dos atletas beneficiados com o Programa Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico e providenciará a publicação em meio de comunicação impresso e eletrônico responsável pelas publicações do município.

10 DO CRONOGRAMA PREVISTO:

DATA	***EVENTO***
28/11/2025	Publicação do Edital
01/12/2025 e 08/12/2025	Inscrição dos solicitantes para o Programa Bolsa-Atleta e Bolsa- Técnico. Protocolo deverá ser realizado das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 na sede da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Assuntos para a Juventude. • Para o caso dos atletas previstos no item 3.2, o prazo de entrega será até dia 08/12/2025
09/12/2025	Reunião da Comissão Técnica para avaliação das solicitações e deliberação da listagem prévia
09/12/2025	Publicação da listagem prévia dos beneficiados, em meio de comunicação impresso e eletrônico responsável pelas publicações oficiais do município
10/12/2025 a 11/12/2025	Prazo para a interposição de recurso endereçado à Comissão Técnica.

***Não havendo recursos, os prazos seguintes poderão ser antecipados:**	
11/12/2025	*Reunião da Comissão Técnica para análise e julgamento dos recursos*
12/12/2025	*Publicação da Listagem dos beneficiados em meio de comunicação impresso e eletrônico responsável pelas publicações oficiais do município.*
15/12/2025 e 18/12/2025	*Prazo para interposição de recurso de segunda instância à Secretaria de Esportes, Lazer e Assuntos para a Juventude.* • *Avaliação da solicitação dos atletas previstos no item 3.2 e divulgação dos resultados (16/12/2025). Prazo de recurso de dois dias. No caso de recurso esses serão julgados pela comissão até o dia 18/12/2025*
18/12/2025	*Publicação da listagem final.*
14/01/2026	*Assinatura dos Termos de Adesão das 14:00 no Gabinete do Prefeito para os técnicos.*
11/02/2026	*Assinatura dos Termos de Adesão das 14:00 no Gabinete do Prefeito para os atletas.*

11 DO PROCESSO DE DESLIGAMENTO:

11.2 A concessão da Bolsa-Atleta e da Bolsa-Técnico é eventual, temporária e perdurará enquanto o beneficiário atender as condições estabelecidas nos critérios de avaliação.

11.3 O processo de desligamento do Programa Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico respeitará os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4 Em caso de desligamento do beneficiário, a Comissão Técnica convocará atleta ou técnico constante da lista de espera, que será beneficiado pelo tempo restante para a conclusão do período concedido ao substituído.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do presente Edital e normais legais pertinentes ao Programa Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

12.3 A concessão da Bolsa-Atleta e da Bolsa-Técnico é eventual, temporária e perdurará enquanto o beneficiário atender as condições estabelecidas nos critérios de avaliação.

12.4 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefones atualizados.

12.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Técnica.

Guabiruba, SC, 25 de novembro de 2025.

JOÉLCIO MOISÉS PAES RODRIGUES
Secretário de Esportes, Lazer e Assuntos Para a Juventude

VALMIR ZIRKE
Prefeito Municipal

ANEXO I

FOMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – BOLSA-ATLETA

Nome Completo:
Data de Nascimento: Sexo: ()Masculino ()Feminino Estado Civil:
CPF: RG:
Dados do responsável (caso o atleta seja menor de 18 anos) Nome completo: Grau de parentesco: CPF: RG:
Data de Nascimento: Sexo: ()Masculino ()Feminino Estado Civil:
CPF: RG:
Endereço: Cidade:
Bairro: CEP
Telefones para contato: Celular - Comercial - Residencial -
E-mail:
Categoria para a qual pleiteia a Bolsa-Atleta 2026 () Categoria I – 12 anos () Categoria II – 15 anos () Categoria III – acima de 18 anos
Modalidade para a qual pleiteia auxílio do Programa Bolsa-Atleta:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE

Naipe da modalidade: () Masculino () Feminino

Declaro estar ciente:

- Das condições estabelecidas pela Lei Municipal n. 1.623, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 908, de 28 de dezembro de 2017, e pelo Edital n° 001/2018/Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Assuntos para a Juventude.
- Que a formalização da inscrição não garante a concessão benefício, o que somente ocorrerá após análise da Comissão Técnica do Programa e da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Assuntos para a Juventude.

Guabiruba,___de_____de 2025.

Assinatura do Candidato

FOMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – BOLSA-TÉCNICO

Nome Completo:
Data de Nascimento: Sexo: ()Masculino ()Feminino Estado Civil:
CPF: RG: N° de inscrição no CREF (somente para o Bolsa Técnico II):
Endereço: Cidade:
Bairro: CEP:
Telefones para contato: Celular - Comercial - Residencial -
E-mail:
Categoria para a qual pleiteia o Bolsa-Técnico: () Categoria I () Categoria II
Modalidade para a qual pleiteia auxílio do Programa Bolsa-Técnico:
Naipe da modalidade: () Masculino () Feminino () Ambos *Declaro estar ciente:* *Das condições estabelecidas pela Lei Municipal n. 1.623, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 908, de 28 de dezembro de 2017, e pelo Edital n° 015/2021/Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Assuntos para a Juventude.* *Que a formalização da inscrição não garante a concessão benefício, o que somente ocorrerá após análise da Comissão Técnica do Programa e da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Assuntos para a Juventude* *Guabiruba,___de_____de 2025.* _____ *Assinatura do Candidato*

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

(Art. 3º, IV, da Lei Municipal n. 1.623, de 20 de dezembro de 2017)

Nome do Atleta (menor): _____

Nome pai/mãe/responsável:_____

Declaro ser pai/mãe/responsável do menor acima indicado, sendo que **AUTORIZO SUA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA BOLSA-ATLETA DO MUNICÍPIO DE GUABIRUBA,** bem como serei responsável pela utilização dos recursos financeiros eventualmente recebidos.

Guabiruba,___, de_____, de 2025.

Assinatura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO -ATLETA, TÉCNICO/AUXILIAR TÉCNICO (Art. 10, III, da Lei Municipal n. 1.623, de 20 de dezembro de 2017)

Em atenção ao que dispõe o Art. 10, III, da Lei Municipal n. 1.623, de 20 de dezembro de 2017, declaro que participei na condição de Técnico/Auxiliar Técnico da(s) competição abaixo listada(s):

Nome da Competição	Entidade que organizou a competição	Cidade de realização	Data da realização	Modalidade em que competiu	Âmbito da comp. (municipal, regional, estadual, nacional, internacional)	Classificação Resultado Obtido

Por ser verdade, firmo a presente.

Guabiruba,__de_____de 2025.

Assinatura

Nome: Cpf:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VINCULAÇÃO À ENTIDADE DESPORTIVA – ATLETA OU TÉCNICO

(Art. 10, I, da Lei Municipal n. 1.623, de 20 de dezembro de 2017)

Entidade:

CNPJ:

Endereço:

Atleta(s)

Técnico/Auxiliar Técnico:

Declaramos que o atleta, técnico/auxiliar técnico acima indicado está vinculado a nossa entidade, sendo que o mesmo atua na equipe ou coordenação de equipes esportivas há pelo menos ___ (_____) anos, na modalidade esportiva de:

(indicar a modalidade praticada e/ou coordenada pelo (atleta, técnico/auxiliar técnico).

Por ser verdade, firmo a presente.

Guabiruba,___de_____de 2025.

Assinatura

Nome:

CPF:

Cargo na entidade:

Carimbo com o CNPJ da entidade

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PUNIÇÃO

Declaro, para os devidos fins, não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação.

Por ser verdade, firmo a presente.

Guabiruba,___de_____de 2025.

_____ Assinatura do atleta ou técnico

_____ Assinatura do responsável quando menor

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE

ANEXO VI

PLANO DE TRABALHO BOLSA ATLETA OU BOLSA-TÉCNICO

(Art. 10, IV, da Lei n. 1.623, de 20 de dezembro de 2017)

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Proponente:			**CPF:**	
Modalidade:			**Naipe**:	
Capacidade técnica (Descrever brevemente o currículo nas atividades esportivas, listando os eventos que já participou na condição atleta, de técnico/auxiliar técnico, e se julgar conveniente indicar a premiação recebida):				
Endereço			**Bairro**	
Cidade **GUABIRUBA**	**UF** **SC**	**CEP** **88360000**	**DDD/Telefone**	
Conta Corrente		**Banco**	**Agência**	**Praça de Pagamento**

2 QUALIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	**Período de Execução**	
Bolsa atleta,Bolsa-Técnico do Município de Guabiruba	**Início**	**Término**
Identificação do Objeto: Constitui objeto deste plano de trabalho a concessão de Bolsa ao atleta, técnico/auxiliar técnico acima qualificado, a qual será repassada pelo Município de Guabiruba, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Assuntos para a Juventude, nos termos da Lei Municipal n. 1.623, de 20 de dezembro de 2017.		

Finalidade do Projeto: Auxiliar na manutenção da carreira dos atletas, técnicos/auxiliares técnicos buscando proporcionar condições para que os mesmos possam se dedicar ao treinamento, coordenação/orientação do treinamento esportivo e participar de competições, objetivando o desenvolvimento pleno da carreira esportiva e a constante renovação das gerações de atletas, técnicos/auxiliares técnicos com potencial de liderança nas mais diversas competições municipais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE

Justificativa do Projeto:
Tanto no Município de Guabiruba, como em nível estadual e até nacional o incentivo/fomento à prática desportiva é precário, sendo desprovido inclusive de recursos e investimentos. De igual forma mostra-se o incentivo ao desenvolvimento de técnicos/auxiliares técnicos.
A maioria dos atletas, técnicos/auxiliares técnicos muitas vezes abandonam o esporte por questões financeiras, vez que o tempo para os treinamentos e a coordenação dos treinamentos acaba sendo substituído pelo exercício de atividade laboral necessária ao sustento e custeio dos materiais e equipamentos necessários ao efetivo exercício de suas funções. Este projeto busca contemplar os que se destacam em suas modalidades.
Tal projeto, além de oportunizar condições financeiras, garantirá tempo disponível para os treinos e a coordenação dos treinos. incentivando assim o desenvolvimento de uma política de desportos focada no cidadão e no resultado.

2.1 CALENDÁRIO DE TREINAMENTOS

Dia da Semana	Local do Treinamento	Horário do Treinamento
Segunda		
Terça		
Quarta		
Quinta		
Sexta		
Sábado		
Domingo		

2.2 COMPETIÇÕES QUE PRETENDE PARTICIPAR NO ANO DE 2026

Nome da Competição	Data Prevista de realização	Âmbito da competição (municipal, regional, estadual, nacional ou internacional)

Guabiruba,___de_____ de 2025.

Assinatura